

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATAERIAIS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”**. A contratada é a empresa **ALEXADRE CLAUDIO MERCADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 19.850.795/0001-55, AV João Bertoli, Seminário, nº 1026, Município de Taió/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59.

Ademais, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A manutenção da limpeza e higiene dos espaços físicos da Câmara Municipal é fundamental para assegurar um ambiente saudável e adequado tanto para os servidores e vereadores quanto para a população que frequenta o local. A aquisição de materiais como desinfetantes, detergentes, água sanitária, álcool, entre outros, é indispensável para a realização da limpeza diária, contribuindo para a conservação dos espaços e o bem-estar de todos.

Além disso, itens como açúcar refinado e água mineral são necessários para o atendimento das demandas internas, garantindo condições adequadas para os servidores e demais visitantes. O fornecimento desses materiais faz parte da estruturação adequada do ambiente de trabalho, proporcionando maior eficiência na execução das atividades legislativas.

Dessa forma, a aquisição dos produtos mencionados visa atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Taió/SC, garantindo a continuidade dos serviços prestados e mantendo a organização, higiene e conforto das dependências da instituição.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: Das empresas contatadas, a empresa em questão apresentou o orçamento de menor valor. O orçamento em questão é compatível com o preço praticado no mercado, conforme demais referências de orçamentos em anexo à este processo.

- **ALEXADRE CLAUDIO MERCADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 19.850.795/0001-55, AV João Bertoli, Seminário, nº 1026, Município de Taió/SC

Produto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Desinfetante (embalagem com 5 litros)	10	11,99	119,90
Água sanitária / Cloro (embalagem de 5 litros)	20	11,99	239,80
Essência concentrada (120 ml)	30	9,49	284,70
Detergente para louça (embalagem 500 ml)	36	1,99	71,64
Desodorizador de ambiente (embalagem de 360 ml)	72	11,95	860,40
Açúcar refinado (embalagem de 5 quilos)	3	22,95	68,85
Água Mineral 20 litros (com troca de galão)	100	14,00	1.400,00
TOTAL			3.045,29

TOTAL: R\$ 3.045,29 (três mil e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS, ENCONTRAM-SE ANEXAS AO PROCEDIMENTO, DEMONSTRANDO O VALOR PRATICADO NO MERCADO LOCAL.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) CERTIDÕES UNIFICADAS - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- i) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F, conforme anexo I.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 A contratada fica obrigada a cumprir as determinações contidas no presente edital, cumprindo expressamente o que consta no objeto do presente edital, nos termos da cotação anexa ao presente procedimento, pelo prazo de 30 dias a partir de sua homologação;

6.1.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

6.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da presente contratação, tendo em conta que o valor por grupo proposto é líquido e certo, não comportando acréscimos ou reajustes.

6.1.6 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.

6.1.7 Guardar no contrato a mais boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto, como das circunstâncias e declarações que lhes são concernentes.

6.1.8 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

6.1.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.10 Entregar no prazo máximo de 5 dias úteis os itens solicitados, após recebimento da ordem de compra.

6.1.11 Entregar os itens de acordo com estipulado neste edital e no âmbito da Câmara Municipal de TAIÓ/SC.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara Municipal de TAIÓ pagará a **ALEXADRE CLAUDIO MERCADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 19.850.795/0001-55, AV João Bertoli, Seminário, nº 1026, Município de Taió/SC, o valor total de R\$ 3.045,29 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Órgão: 01 - [PODER LEGISLATIVO]

Unidade: 001 - [Camara de Vereadores]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

5 150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data de sua homologação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

TAIÓ, 05 de Março de 2025

JACI DE LIZ
Presidente

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC”.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

TAIÓ, 05 de março de 2025.

Agente de Contratação
ALBANIR BUZZI JUNIOR

ANEXO II
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2025, A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC**”.

1. OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC**”.

2. FORNECEDOR REGISTRADO

ALEXADRE CLAUDIO MERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 19.850.795/0001-55, AV João Bertoli, Seminário, nº 1026, Município de Taió/SC.

PREÇOS REGISTRADOS

Produto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Desinfetante (embalagem com 5 litros)	10	11,99	119,90
Água sanitária / Cloro (embalagem de 5 litros)	20	11,99	239,80
Essência concentrada (120 ml)	30	9,49	284,70
Detergente para louça (embalagem 500 ml)	36	1,99	71,64
Desodorizador de ambiente (embalagem de 360 ml)	72	11,95	860,40
Açúcar refinado (embalagem de 5 quilos)	3	22,95	68,85
Água Mineral 20 litros (com troca de galão)	100	14,00	1.400,00
TOTAL			3.045,29

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.045,29 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 82 da **Lei nº 14.133/2021**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A contratada fica obrigada a cumprir as determinações contidas no presente edital, cumprindo expressamente o que consta no objeto do presente edital, nos termos da cotação anexa ao presente procedimento, pelo prazo de **12 meses** a partir de sua homologação;
- 6.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;
- 6.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 6.4 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;
- 6.5 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da presente contratação, tendo em conta que o valor por grupo proposto é líquido e certo, não comportando acréscimos ou reajustes.
- 6.6 Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade que observar na execução do contrato.
- 6.7 Guardar no contrato a mais boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto, como das circunstâncias e declarações que lhes são concernentes.
- 6.8 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.
- 6.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 6.10 Entregar no prazo máximo de 5 dias úteis os itens solicitados, após recebimento da ordem de compra.
- 6.11 Entregar os itens de acordo com estipulado neste edital e no âmbito da Câmara Municipal de TAIÓ/SC.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1 Os produtos deverão ser entregues na **sede da Câmara Municipal de TAIÓ/SC**, conforme cronograma a ser definido e prazo de acordo com edital de licitações, (cinco dias úteis após recebimento da ordem de compra)

7.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

8. PENALIDADES

8.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão do direito de contratar com a administração pública e rescisão contratual.

9. RESCISÃO

9.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer momento por iniciativa da administração pública ou da contratada, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal.

E, por estarem de acordo, firmam a presente Ata de Registro de Preços, que dar-se-á publicidade legal nos termos da lei 14.133/2021.

TAIÓ/SC, xx de março de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC
JACI DE LIZ**

**EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal**

Visto Jurídico: